



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE LEI Nº 20/2026 (Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.506,00 (duzentos mil e quinhentos e seis reais), destinados a atender Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC, em suas ações, proveniente de recursos do CONVÊNIO Nº 666/2025/PGE-SEJUCEL Aquisição de 01 Veículo Automotor Utilitário e 02 Tratores Cortadores de Grama)

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Genézio Mateus (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB)

Favorável () Contrário () Ausência





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESAS)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável () Contrário

Presidente: Kissila Kerley Ponath (PL) 

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Nadja Ferreira de Araujo Lagares (REPUBLICANOS) 

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Genézio Mateus (PL) 

Favorável () Contrário () Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "**Projeto de Lei nº 20/2026**" acima mencionado recebeu (5) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 06/03/2026.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	06/03/2026

ID: **1365100**

CRC: **6A33D7C7**

Processo: **54-20/2026**

Usuário: **Maria Vitória Silva Rocha Diehl**

Criação: **06/03/2026 12:00:49** Finalização: **06/03/2026 12:01:52**

Processo



Documento



MD5: **BDF49842994162269DBCCA0A6831310B**

SHA256: **92915E5848F6CACB3A9A9A8BAD0D89CD8A2DD426AA4807E6D7FD2014FD8741E5**

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões ao PL 20/2026 no dia 06/03/2026.

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	06/03/2026 12:00:49
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	06/03/2026 12:00:49
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Maria Vitória Silva Rocha Diehl

Agente Administrativo

06/03/2026 12:01:58

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1365100 e o CRC 6A33D7C7.



PARECER Nº 20/2026 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Projeto de Lei nº 20/2026

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.506,00 (duzentos mil e quinhentos e seis reais), destinados a atender Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo SEMELC.

Relator: Vereador Adriano Meireles da Paz

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei nº 20/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.506,00 (duzentos mil quinhentos e seis reais).

Conforme a justificativa apresentada, os recursos destinam-se à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, para aquisição de 01 veículo automotor utilitário cabine dupla e 02 tratores cortadores de grama, oriundos do Convênio nº 666/2025/PGE-SEJUCEL, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Espigão do Oeste.

A abertura do crédito ocorrerá com base em superávit financeiro, sendo R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) provenientes do convênio estadual e R\$ 40.506,00 (quarenta mil, quinhentos e seis reais) referentes à contrapartida do município.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Após análise do projeto, verifica-se que a proposição encontra respaldo jurídico na Constituição Federal, especialmente no art. 165, §8º, bem como na Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro e autoriza a abertura de créditos adicionais mediante lei específica.

Observa-se ainda que o Poder Executivo possui competência para propor matéria de natureza orçamentária e administrativa, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, não havendo vício de iniciativa. Quanto à redação legislativa, o projeto apresenta estrutura adequada, contendo objeto, classificação orçamentária, fonte de recursos e vigência da norma, atendendo aos requisitos legais.

Dessa forma, por não se verificar qualquer impedimento de ordem constitucional ou legal à sua tramitação, este relator exara **parecer favorável ao Projeto de Lei nº 20/2026**.

Adriano Meireles da Paz
Relator

III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 20/2026, por estar em conformidade com os preceitos legais e constitucionais.

Sala de Comissões, 09 de março de 2026.

Adriano Meireles da Paz (PSD)

C.L.J.R.F - Presidente

Relator

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Hermes Pereira Junior (PL)

C.L.J.R.F Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 09/03/2026 às 12:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 09/03/2026 às 12:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 10/03/2026 às 09:44, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1365604** e o código verificador **5E772024**.

Referência: [Processo nº 54-20/2026](#).

Docto ID: 1365604 v1



PARECER Nº 17/2026 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei nº 20/2026

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.506,00 (duzentos mil e quinhentos e seis reais), destinados a atender Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo SEMELC.

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei nº 20/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.506,00 (duzentos mil quinhentos e seis reais).

Conforme a justificativa apresentada, os recursos destinam-se à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, para aquisição de 01 veículo automotor utilitário cabine dupla e 02 tratores cortadores de grama, oriundos do Convênio nº 666/2025/PGE-SEJUCEL, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Espigão do Oeste.

A abertura do crédito ocorrerá com base em superávit financeiro, sendo R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) provenientes do convênio estadual e R\$ 40.506,00 (quarenta mil, quinhentos e seis reais) referentes à contrapartida do município.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Após análise da proposta, observa-se que o crédito adicional especial visa adequar o orçamento municipal para execução de convênio já celebrado, sendo prática comum na gestão pública quando a dotação não está previamente prevista no orçamento.

Verifica-se que há indicação da fonte de recursos, estando o crédito devidamente classificado na estrutura orçamentária, sendo a abertura fundamentada em superávit financeiro, conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964 (Lei de Normas Gerais do Direito Financeiro).

Dessa forma, não se identifica impacto negativo às finanças públicas, uma vez que os recursos possuem lastro financeiro comprovado. Isto posto, este relator **opina favoravelmente quanto a aprovação do Projeto de Lei nº 20/2026.**

Gilmar Loose
Relator

III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

Diante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento, acolhendo as conclusões e o voto do relator, manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 20/2026.

Genezio Mateus (PL)
C.F.O - Presidente

Severino Schulz (PDT)
C.F.O - Vice-Presidente

Gilmar Loose (MDB)
C.F.O Membro
Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12
Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 10/03/2026 às 08:16, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 10/03/2026 às 09:37, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vereador**, em 11/03/2026 às 08:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1365630** e o código verificador **A4AA436B**.

Referência: [Processo nº 54-20/2026](#).

Docto ID: 1365630 v1



PARECER Nº 08/2026 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proposição: Projeto de Lei nº 20/2026

Autor: Poder Executivo

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.506,00 (duzentos mil e quinhentos e seis reais), destinados a atender Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo SEMELC.

Relator: Vereadora Kissila Kerley Ponath

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei nº 20/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.506,00 (duzentos mil quinhentos e seis reais).

Conforme a justificativa apresentada, os recursos destinam-se à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, para aquisição de 01 veículo automotor utilitário cabine dupla e 02 tratores cortadores de grama, oriundos do Convênio nº 666/2025/PGE-SEJUCEL, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Espigão do Oeste.

A abertura do crédito ocorrerá com base em superávit financeiro, sendo R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) provenientes do convênio estadual e R\$ 40.506,00 (quarenta mil, quinhentos e seis reais) referentes à contrapartida do município.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Nos termos o Art. 66 do Regimento Interno compete a esta comissão opinar sobre matérias que versem sobre esportes e cultura. Após análise, percebe-se que o investimento proposto contribui significativamente para o fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

A aquisição dos equipamentos permitirá melhores condições de manutenção dos espaços esportivos e maior eficiência na realização de eventos e projetos culturais, ampliando o acesso da população a atividades que promovem saúde, bem-estar e inclusão social.

Nesse sentido, a medida apresenta relevante interesse público, pois melhora a infraestrutura necessária para o desenvolvimento de políticas voltadas à qualidade de vida da população. Assim, esta relatora **opina favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei nº 20/2026.**

Kissila Kerley Ponath
Relator

III - CONCLUSÃO DAS COMISSÕES:

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social manifesta-se **FAVORÁVEL** à **aprovação do Projeto de Lei nº 20/2026**, por reconhecer sua importância para o fortalecimento das ações esportivas, culturais e de lazer no município.

Sala de Comissões, 09 de março de 2026.




Kissila Kerley Ponath (PL)
C.E.S.A.S - Presidente
Relatora

Nadja Ferreira de Araújo Lagares (REPUBLICANOS)
C.E.S.A.S - Vice-Presidente

Genezio Mateus (PL)
C.E.S.A.S Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vereadora**, em 10/03/2026 às 09:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Membro Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 10/03/2026 às 09:37, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerley Ponath, Presidente Com. Educ. Saúde e Ass. Social**, em 10/03/2026 às 10:37, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
-



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1365703** e o código verificador **D67C6648**.

Referência: [Processo nº 54-20/2026](#).

Docto ID: 1365703 v1